LEI MUNICIPAL Nº 5.991, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os feriados municipais para o ano de 2020 são:
I – 10.04.2020 – Paixão de Jesus Cristo;
II – 11.06.2020 – Corpus Christi;
III – 19.06.2020 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;
IV – 08.12.2020 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal